



TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 009/2026

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE – SERD E O(A) INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO – IDAF, TENDO POR OBJETO O(A) DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE DISTRITOS E POVOADOS EM TERRAS DEVOLUTAS DA REGIÃO NORTE.

A SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE – SERD, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.838.175/0001-52, com sede na Rua Tenente Mário Francisco Brito, nº 420, Ed. Vértice Empresarial, 18º andar, bairro Enseada do Suá, Vitória – ES, CEP 29.050-555, neste ato representado pelo Sr. **HARLEN DA SILVA**, Subsecretário de Estado, Nº funcional 3474755, nomeado através do Decreto 016-S, de 03 de janeiro de 2025, publicado em 06 de janeiro de 2025, com delegação de competência pela portaria Nº 07-S, de 08 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial de 09 de maio de 2025, doravante denominado CONCEDENTE, e o(a) Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo – IDAF, inscrito(a) no CNPJ / MF sob o nº 02.254.666/0001-00, com sede na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 1.000, Ed. Trade Center, Loja 01, Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-935, doravante denominado EXECUTANTE, neste ato representado(a) pelo(a) seu(sua) Diretor-Geral, Sr.(a) **RONALDO SALOMAO LUBIANA**, Nº funcional 3858871, nomeado através do DECRETO Nº 632-S, de 31 de março de 2026, publicado em 01 de abril de 2026, em conformidade com os autos do processo nº. **2026-88F5Z** e com fundamento na Lei nº. 12.329 de 26 de dezembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor); no Decreto Estadual nº. 3541-R de 12 de março de 2014 (Decreto que regulamenta a Descentralização de Crédito), e ainda, em conformidade com o Art. 2º §§ 2º e 3º e o Art. 16 da Lei Complementar nº 1.102/2025 e demais disposições do mesmo diploma legal, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:



I. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste Termo de Cooperação a(o) Descentralização de recursos para contratação de empresa para serviços de regularização fundiária urbana de distritos e povoados em terras devolutas da região Norte, que está sendo celebrado com recursos oriundos do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva relativo ao rompimento da Barragem de Fundão, conforme Plano de Trabalho anexo, que passam a integrar o presente Termo para todos os fins, como partes integrantes e indissociáveis.

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários e do repasse dos respectivos recursos financeiros do(a) CONCEDENTE para o(a) EXECUTANTE.

III. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

1- Das obrigações comuns dos Partícipes

- a. Compartilhar, entre si, as informações que se fizerem necessárias à adequada execução das atividades previstas neste Termo;
- b. Participar, de forma periódica, de reuniões destinadas ao monitoramento das ações programadas e à avaliação dos resultados pactuados;
- c. Realizar apresentações relativas aos projetos vinculados a este Termo, em comitês, eventos, reuniões ou outras instâncias que se fizerem necessárias ao cumprimento de obrigações decorrentes do Acordo Judicial e perante órgãos de controle ou monitoramento;



- d. Divulgar, por meio dos canais institucionais oficiais, as ações decorrentes da presente parceria, garantindo ampla publicidade e transparência à sociedade.

2- Compete ao CONCEDENTE:

- a. descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- b. prestar a colaboração solicitada pelo EXECUTANTE, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu regimento interno;
- c. avaliar o desenvolvimento dos programas e projetos previstos neste instrumento, juntamente com o EXECUTANTE;
- d. colaborar, quando solicitado pelo EXECUTANTE, na elaboração dos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento;
- e. aprovar os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente Termo de Cooperação.

3- Compete ao EXECUTANTE:

- a. elaborar, em parceria com o CONCEDENTE, os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento, de modo a atingir as metas deste Termo de Cooperação;
- b. proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para o necessário e fiel cumprimento do acordado neste instrumento;
- c. Apresentar, semestralmente, relatórios de execução dos projetos, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
 - i. Descrição dos ajustes realizados no curso da execução dos projetos;



- ii. Cronograma físico-financeiro atualizado, com a indicação dos percentuais programados e efetivamente executados.
- d. Assegurar livre acesso aos agentes da administração pública, de controle interno ou externo, a todos os documentos relacionados a este Termo, bem como aos elementos vinculados à sua execução;
- e. Manter sigilo sobre as informações classificadas como sensíveis, nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), obtidas em razão da execução deste Termo, sendo vedada sua divulgação, salvo mediante autorização expressa da SERD;
- f. Fornecer, sempre que solicitado, informações complementares decorrentes de auditorias, monitoramentos ou avaliações realizadas por órgãos e entidades da administração pública ou por instituição designada pela SERD;
- g. Cadastrar este Termo de Cooperação no sistema de gestão de projetos disponibilizado pela SERD e mantê-lo atualizado trimestralmente (PMO);
- h. Em atenção ao disposto na Cláusula 3 do Anexo 21 do Acordo Judicial de Reparação Integral e Definitiva relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão, a EXECUTANTE compromete-se a assegurar a alimentação regular, fidedigna e tempestiva do Portal da Transparência do Acordo de Mariana, com os dados, documentos e informações relativos à execução do presente instrumento, de forma semestral;
- i. Promover a adequada identificação dos projetos e dos bens adquiridos com recursos oriundos do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão, incluindo a inserção da logomarca da SERD (<https://serd.es.gov.br/brasao>) em todo material de



divulgação, documentos ou quaisquer produtos decorrentes da execução do projeto;

- j. Apresentar a prestação de contas final referente à totalidade dos recursos recebidos, que deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias após a conclusão do objeto deste termo, e que deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes documentos:
- i. Comprovação de conta bancária específica para recebimento dos recursos oriundos deste termo;
 - ii. Relatório de Cumprimento do Objeto (Relatório Técnico);
 - iii. Declaração de realização dos objetivos pactuados no instrumento;
 - iv. Extratos da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento e conciliação bancária;
 - v. Relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos, com a devida indicação dos respectivos registros patrimoniais, quando for o caso;
 - vi. Termo de compromisso por meio do qual o EXECUTANTE será obrigado a manter a guarda dos documentos relacionados ao termo de cooperação, pelo prazo:
 - 1. Fase corrente: durante a vigência do Termo de Cooperação decorrente deste Plano de Trabalho;
 - 2. Fase intermediária: durante a vigência do Acordo para Reparação Integral e Definitiva relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão, prevista até o ano de 2044;



3. Destinação final: pelo prazo de 10 (dez) anos contados a partir do encerramento do referido Acordo para Reparação Integral e Definitiva relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão

IV. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO, serão destinados recursos no valor de R\$ R\$ 9.480.231,48 (nove milhões quatrocentos e oitenta mil duzentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos) para o período de abril de 2026 a dezembro de 2030, sendo a distribuição dos recursos nos respectivos exercícios definido em portaria publicada, no mínimo, anualmente pelo CONCEDENTE, à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA, Funcional Programática 1.854.300.181.161 - Apoio e Execução de Projetos e Ações Integradas para Cumprimento do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva Relativa a Barragem de Fundão-Mariana/MG, Natureza da Despesa 3.3.90.39, 3.3.90.40 e 4.4.90.51, Fonte 899000103 - INICIATIVAS ESTADUAIS RIO DOCE 80%, Plano Orçamentário 003456, a ser descentralizado via Nota de Descentralização de Crédito – DC. Os recursos necessários à execução do objeto do presente termo de cooperação, para o(s) exercício(s) de 2027, 2028, 2029 e 2030, será(ão) alocado(s) por apostilamento.

Parágrafo único. As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

V. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará por 57 (cinquenta e sete) meses, a partir da sua assinatura, acrescido de 60 (sessenta) dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.



Parágrafo único. Havendo atraso na execução do objeto deste Termo de Cooperação, o prazo de vigência do instrumento será prorrogado de ofício pelo CONCEDENTE, antes do seu término, por meio de termo aditivo.

VI. CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os saques dos recursos serão efetuados somente para o pagamento das despesas relacionadas com o objeto deste termo de cooperação, mediante Ordem Bancária, em favor dos titulares do crédito.

VII. CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O CONCEDENTE, por meio de técnico especialmente por ele indicado, fará o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Termo de Cooperação e, por ocasião da prestação de contas, o referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto

VIII. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do CONCEDENTE

IX. CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente termo de cooperação, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Vitória (ES), 07 de abril de 2026.

Concedente:

HARLEN DA SILVA
Subsecretário de Estado

Executante:

RONALDO SALOMAO LUBIANA
Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo



ANEXO I – PLANO DE TRABALHO



 INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO	ANEXO I - PLANO DE TRABALHO	 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE
---	--	--

1. DADOS CADASTRAIS

1.1. PRIMEIRO PARTÍCIPE - CONCEDENTE

Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce - SERD				CNPJ: 58.838.175/0001-52	
Endereço					
R. Ten. Mário Francisco Brito, nº 420 - Enseada do Suá, Ed. Vértice, 18º andar, salas comerciais 1801 a 1804					
Cidade		UF		CEP	
Vitória		ES		29050-555	
Telefone				(27) 36361450	
Nome do Responsável					
HARLEN DA SILVA					
Cargo				Matrícula	
Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa				3474755	
Nº Decreto de Nomeação				Data da Publicação no DIO	
Decreto 016-S, de 03 de janeiro de 2025				06/01/2025	

1.2. SEGUNDO PARTÍCIPE - EXECUTANTE

Órgão/Entidade Executante			CNPJ/MF
Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo – IDAF			02.254.666/0001-00
Endereço			
Avenida Jerônimo Monteiro, nº 1.000, Ed. Trade Center, Loja 01, Centro			
Cidade	UF	CEP	DDD/TEL
Vitória/ES	ES	29.010-935	(27) 3636-3761
Representante legal do proponente			
RONALDO SALOMAO LUBIANA			
Cargo			Número Funcional
Diretor-Geral			3858871
Nº Decreto de Nomeação			Data da Publicação no DIO
Decreto nº 632-S, de 31/03/2026			01/04/2026
Responsável técnico pelo projeto			
GERÊNCIA DE TERRAS E CARTOGRAFIA (GERENTE SETORIAL)			



Nome VAILSON SCHINEIDER (Fiscal Estadual Agropecuário)	Número Funcional 2712989
--	------------------------------------

(Gerente Setorial)	
E-mail vschneider@idaf.es.gov.br	Telefone (27) 3636-3752

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 TÍTULO DO PROJETO (com a identificação da ação que será realizada)	
Celebração de Termo de Cooperação de Descentralização de recursos para contratação de empresa para serviços de regularização fundiária urbana de distritos e povoados em terras devolutas da região Norte	
2.2 DURAÇÃO. Indicar prazo considerando prazo de execução das atividades programadas, acrescido de 60 dias)	
Início (indicar mês/ano) 04/2026	Término (indicar mês/ano) 12/2030
2.3. VALOR TOTAL DO PROJETO (com base no Memória de Cálculo de Custo do Projeto). No caso de aporte parcial de recursos, indicar o valor total, valor a ser aportado pela Serd e Valor a ser aportado pelo executor.	
R\$ 9.480.231,48 (nove milhões quatrocentos e oitenta mil duzentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos)	
2.4 RESUMO DO PROJETO (Descrever, de forma sumária, o que será realizado no projeto, as entregas a serem feitas e os resultados esperados para o público final) até 500 palavras	

2026-GMLF1G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/04/2026 16:02 PÁGINA 2 / 24

2026-P2BG25 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2026 07:34 PÁGINA 10 / 169



O projeto de regularização fundiária urbana, com duração de 25 meses, tem como principal objetivo a legalização e formalização de núcleos urbanos informais situados em terras devolutas, com foco inicial nos municípios de

Linhares, Colatina, Baixo Guandu e Marilândia. O projeto é uma ação de reparação integral e definitiva dos impactos decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, conforme estabelecido no Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva. A iniciativa busca fortalecer a política habitacional, a urbanização integrada e a regularização fundiária.

O que será realizado:

- **Demarcação urbanística:** Delimitar o perímetro urbano ocupado por loteamentos irregulares que serão objeto de regularização fundiária.
- **Levantamento Topográfico e Cadastral:** Mapeamento detalhado das áreas, com georreferenciamento de lotes, quadras, vias e equipamentos públicos.
- **Cadastro Social:** Coleta de dados socioeconômicos das famílias para adequar o processo de regularização às suas necessidades.
- **Estudos Técnicos:** Elaboração de estudos ambientais e geotécnicos para avaliar riscos e propor medidas de mitigação.

- **Mobilização Comunitária:** Engajamento dos moradores em todas as etapas do projeto por meio de campanhas de divulgação e participação.
- **Projeto Urbanístico:** Desenvolvimento de um plano urbanístico que sistematiza os dados e define parâmetros urbanísticos e ambientais para cada área.

Entregas e Resultados Esperados:

- A principal entrega é a
titularização dos imóveis, concedendo segurança jurídica e o direito à moradia digna aos ocupantes.
- O projeto contribuirá para a
organização do uso do solo, prevenindo a ocupação de áreas de risco e de preservação permanente (APPs).
- A formalização das áreas resultará na
melhoria da qualidade de vida dos moradores, com acesso a infraestrutura e serviços básicos.
- A iniciativa fortalecerá a

governança ambiental, com a recuperação de áreas degradadas, a redução da vulnerabilidade climática e o fomento à participação social.



2.5 JUSTIFICATIVA (Fundamentar o projeto do ponto de vista da política pública - O porquê se deve realizar o projeto, qual origem da demanda (diagnósticos, DRS, planejamento participativo, etc.; a importância do projeto como resposta ao Desastre da Samarco. Fundamentar o projeto com base no Acordo de Mariana e no(s) anexo(s) pertinente(s). Apresentar outras justificativas que entender pertinente)

O projeto de regularização fundiária urbana é uma medida de reparação social, em compensação dos danos causados pelo rompimento da Barragem de Fundão, conforme o **Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva**. A iniciativa encontra amparo no **Anexo 12 do Acordo**, que prioriza o fortalecimento da política habitacional, a urbanização integrada e a regularização fundiária. A falta de regularização fundiária nos municípios da Bacia do Rio Doce cria uma grande **vulnerabilidade socioambiental**. A informalidade no uso do solo repercute dificulta o controle administrativo por parte dos entes públicos, e leva à ocupação de áreas ambientalmente frágeis, como Áreas de Preservação Permanente (APPs), margens de rios e encostas, aumentando os riscos de desastres e acelerando a degradação dos ecossistemas. Para reverter esse cenário, o projeto se concentra inicialmente nos municípios de **Linhares, Colatina, Baixo Guandu e Marilândia**, com o objetivo de **ordenar e regularizar o uso do solo** e evitar a expansão desordenada em áreas de risco e de proteção ambiental. Além de garantir a segurança jurídica do imóvel e o direito à moradia, a iniciativa possui um forte viés ambiental, contribuindo para a **recuperação de áreas degradadas** e o **fortalecimento da governança ambiental** nesses municípios, na medida em que as questões com esse viés são contempladas no

relatório final de regularização, peça inerente ao processo, onde são apontadas as medidas de saneamento, conservação e remoção de áreas sensíveis ou de risco.

O projeto traz ações que incluem:

- **Diagnóstico e Mitigação de Riscos Ambientais:** A realização de estudos técnicos ambientais e geotécnicos é fundamental para identificar áreas de risco geológico e hídrico, permitindo um planejamento urbano que evite novas ocupações em locais perigosos.
- **Recuperação e Ordenamento do Uso do Solo:** Ao formalizar os núcleos urbanos, o projeto não apenas concede segurança jurídica às famílias, mas também ordena o uso do solo, impedindo o avanço sobre áreas de preservação e permitindo a recuperação de ecossistemas degradados. A regularização fundiária é, portanto, uma ferramenta direta para a recuperação socioambiental da calha do Rio Doce. Para além da questão ambiental, o ordenamento das ocupações urbanas é uma importante ferramenta de gestão e planejamento municipal. Com ele, a administração do município poderá aperfeiçoar as questões de zoneamento, cadastro e tributação, além de fomentar a implementação de projetos urbanísticos diversos, como saneamento, eletrificação, paisagismo e outros de mesma estirpe.
- **Fortalecimento da Governança Ambiental:** A iniciativa promove a participação social e a educação ambiental, integrando a comunidade no processo de gestão e conservação do seu próprio território. Isso cria um ciclo virtuoso, onde a regularização fundiária se torna a base para a implementação de políticas públicas preventivas e de desenvolvimento sustentável.

Em suma, a regularização fundiária nestes municípios é uma **medida de resposta ao desastre da Samarco** que aborda a causa-raiz da informalidade, contribuindo de forma decisiva para a resiliência e a sustentabilidade ambiental da Bacia do Rio Doce.

2.6 OBJETIVOS (ação a ser realizada para atingir o objeto do projeto)



O objetivo do projeto é a **contratação de serviços de regularização fundiária urbana de interesse social** em núcleos informais localizados em terras devolutas estaduais. A iniciativa visa, especificamente, atuar nos municípios da Bacia do Rio Doce, com foco inicial em **Linhares, Colatina, Baixo Guandu e Marilândia**, conforme as necessidades estabelecidas na justificativa do projeto.

Para atingir este objetivo, o projeto compreende a execução de diversas etapas:

- **Demarcação urbanística:** Delimitar o perímetro urbano ocupado por loteamentos irregulares que serão objeto de regularização fundiária.
- **Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado:** Mapeamento técnico de lotes, quadras, vias e equipamentos públicos para estabelecer os limites das áreas a serem regularizadas.
- **Cadastro físico e social:** Identificação e mapeamento das unidades imobiliárias no local, com a coleta de dados pessoais e documentação dos posseiros para a instrução dos processos de regularização.
- **Projetos de Regularização Fundiária:** Elaboração de um diagnóstico completo da condição urbanística, incluindo questões ambientais e geotécnicas.

- **Estudos técnicos:** Realização de **estudos técnicos ambientais** para diagnosticar a situação ambiental das áreas, como a existência de Áreas de Proteção Permanente (APP), e **estudos geotécnicos** para identificar riscos de deslizamentos ou inundações.
- **Titulação:** Transferência do domínio fundiário aos posseiros, com o reconhecimento da propriedade por meio da abertura de matrícula imobiliária das unidades.

A execução dessas ações visa garantir a **segurança jurídica** da posse aos moradores, além de promover a inclusão socioespacial, o acesso a serviços de infraestrutura e a melhoria da qualidade de vida. O projeto também contribui para o **ordenamento do uso do solo**, a **recuperação de áreas degradadas** e o **fortalecimento da governança ambiental** nos municípios afetados pelo desastre da Samarco.

2.7 ÁREA DE ABRANGÊNCIA (Identificar região, conforme consta no Acordo e municípios)

CONDIÇÃO DOMINAL POR DISTRITO				
Município	Distrito/Povoado	Condição Dominial	Lote médio de 300 m²	
Linhares	São Rafael	Devoluto	244	3.247
	Povoação	Devoluto (parcial)	647	
	Regência	Devoluto	500	
	Rio Quartel	Devoluto	40	
	Desengano	Devoluto	80	
	Pontal do Ipiranga	Devoluto (arrecadado)	1656	



	Guaxe (povoado)	Devoluto	50	
	Loteamento amigos (povoado)	Devoluto	30	
Colatina	Ângelo Frechiani	Devoluto	134	1172
	Baunilha	Devoluto	118	
	Boapaba	Devoluto	229	
	Graça Aranha	Devoluto	249	
	15 de Outubro (povoado)	Devoluto	120	
	Ponte do Pancas (povoado)	Devoluto	150	
	Itapina	Devoluto	172	
Baixo Guandu	Alto Mutum Preto	Devoluto	125	1337
	Vila Nova de Bananal	Devoluto	96	
	Mascarenhas (povoado)	Devoluto	100	
	Quilômetro 14 do Mutum	Devoluto	232	
	Ibituba	Devoluto	784	
Marilândia	Sapucaia	Devoluto	786	786
TOTAL				6.542
2.8 PÚBLICO BENEFICIADO (especificar grupo produtivo, comunidades, organizações comunitárias e associativistas, cooperativas, técnicos, autoridades e representantes das instituições públicas e privadas. Se possível quantificar)				



O público beneficiado pelo projeto "Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social" é bastante diversificado e abrange:

- Moradores e Famílias de Baixa Renda:

Principal grupo beneficiado, formado por residentes dos núcleos urbanos informais. Essas famílias, que tradicionalmente vivem em situação de vulnerabilidade habitacional, terão seu direito à propriedade e moradia reconhecido e garantido por meio da regularização fundiária.

- Comunidades e Organizações Comunitárias:

Incluem associações de moradores, organizações de base comunitária e grupos de defesa dos direitos da população afetada. Essas entidades serão fundamentais para articular a participação social e o monitoramento do processo, contribuindo para a inclusão e mobilização das comunidades.

- Cooperativas e Organizações Associativas:

Cooperativas existentes e novas associações de moradores poderão se organizar para melhor gerir os recursos e promover a integração dos beneficiários ao tecido social e econômico das regiões atendidas.

- Técnicos e Profissionais Especializados:

Engenheiros, arquitetos, topógrafos, técnicos em planejamento urbano, profissionais de meio ambiente e outros especialistas que atuarão na elaboração dos estudos técnicos, levantamentos, projetizações e na implementação do sistema de gestão da regularização fundiária.

- Autoridades e Representantes Institucionais:

Gestores públicos da administração municipal, do Estado, a Corregedoria Geral de Justiça do ES, o Cartório de Registro Geral de Imóveis e o IDAF irão acompanhar e supervisionar a execução do projeto, além de promover a articulação entre as políticas públicas de habitação e desenvolvimento urbano.

- Setor Privado e Instituições de Fomento:

Representantes de entidades privadas, associações de classe, cooperativas de crédito e

demais organizações que possam fomentar o desenvolvimento econômico local e participar da formalização e titulação dos imóveis.

2.9 META TOTAL – INDICADOR (especificar a meta total que pretende atingir. Estabelecer um indicador de monitoramento que permitirá acompanhar o alcance da meta)



Regularizar 100% dos núcleos urbanos informais de interesse social e específico, passíveis de regularização, nos municípios abrangidos pelo projeto, promovendo a titulação dos imóveis e a integração urbanística e social das comunidades beneficiadas.

Indicador de Monitoramento:

Percentual de núcleos urbanos informais regularizados em relação ao total de núcleos urbanos informais passíveis de regularização nos municípios abrangidos pelo projeto.

Fórmula de Cálculo do Indicador:

$$\left(\frac{\text{Número de núcleos urbanos informais regularizados}}{\text{Número total de núcleos urbanos informais passíveis de regularização}} \right) \times 100$$

Especificações do Indicador:

Núcleos Urbanos Informais Regularizados: Núcleos que tiveram todas as etapas do processo de regularização concluídas, incluindo o levantamento topográfico, o cadastro social, os estudos técnicos, o projeto urbanístico, a aprovação legal e a emissão dos títulos de propriedade.

Núcleos Urbanos Informais Passíveis de Regularização: Núcleos que atendem aos critérios de elegibilidade estabelecidos na legislação federal e municipal, considerando a viabilidade técnica, jurídica e ambiental da regularização.

Periodicidade da Medição: Anual

Fontes de Dados:

Sistema de Gestão da Regularização Fundiária

Relatórios de Monitoramento e Avaliação do Projeto

Dados dos Cartórios de Registro de Imóveis

Informações dos Municípios

2.10 BENEFÍCIOS/RESULTADOS ESPERADOS COM O PROJETO (definir os benefícios que se pretende alcançar para a solução do problema com a implementação do projeto. Mensurar os resultados alcançados junto ao público final)

A implementação do projeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social visa promover uma série de benefícios e resultados que contribuam para a solução dos problemas habitacionais e para o desenvolvimento sustentável das comunidades beneficiadas. A seguir, são detalhados os principais benefícios e as formas de mensuração dos resultados alcançados junto ao público final:

1. Segurança Jurídica e Titulação:

- Benefício: A segurança jurídica será garantida com a matrícula do imóvel no cartório de registro imobiliário, que consolida o direito de propriedade em nome do cidadão.

2. Inclusão Social e Melhoria na Qualidade de Vida:



- Benefício: Estabelecer condições de moradia digna, com acesso a serviços públicos básicos (saneamento, infraestrutura urbana, transporte, saúde e educação), promovendo a redução das desigualdades sociais.

3. Valorização Imobiliária e Desenvolvimento Econômico Local:

- Benefício: A titulação e a formalização dos imóveis tendem a aumentar o valor dos terrenos e das edificações, estimulando investimentos privados e possibilitando o acesso a financiamentos para melhorias residenciais.

4. Desenvolvimento Urbano Integrado e Ordenamento Territorial:

- Benefício: A regularização propicia um planejamento urbano mais estruturado, facilitando a implementação de políticas públicas integradas, a expansão da infraestrutura e a melhoria da gestão territorial dos municípios envolvidos.

5. Fortalecimento de Organizações Comunitárias e Participação Social:

- Benefício: O projeto impulsiona a organização dos moradores, permitindo a criação e o fortalecimento de associações, cooperativas e grupos comunitários que contribuam para a administração e a sustentabilidade dos empreendimentos locais.

6. Aprimoramento da Governança e da Gestão Pública:

- Benefício: Melhoria nos processos de gestão e monitoramento dos serviços públicos relacionados à regularização, com a implementação de sistemas digitais integrados que promovem transparência, controle e eficiência administrativa.

A regularização inclui os imóveis públicos ocupados por equipamentos de uso comum, como praças, escolas e unidades de saúde, integrados ao parcelamento irregular. A abertura de matrícula em nome do ente público fortalece o rol de bens do patrimônio público local.

Por meio desses benefícios, o projeto busca não apenas solucionar os problemas imediatos de moradia e regularização fundiária, mas também criar condições duradouras para o desenvolvimento econômico, social e urbano das regiões atendidas, promovendo a inclusão, a justiça social e a sustentabilidade a longo prazo.

2.11 RISCOS E RESTRIÇÕES (identificar possíveis eventos ou situações que possam afetar positivamente ou negativamente o projeto. Se negativo, indicar as medidas de mitigação. Definir as restrições que possam ser fatores limitantes que impactam o projeto)

A implementação do projeto está sujeita a diversos riscos e restrições que podem impactar seu sucesso. Abaixo, apresentam-se os principais riscos identificados, suas implicações e as respectivas medidas de mitigação, bem como as restrições que podem atuar como fatores limitantes:

Riscos

1. Resistência Comunitária e Conflitos Sociais

Conforme apontado no ETP, pode haver resistência dos moradores, seja por desconfiança em relação aos processos burocráticos ou conflitos de interesses entre os diversos grupos que compõem as comunidades informais. Isso pode ocasionar atrasos na coleta de dados, comprometendo o cronograma e a eficácia das ações.

Para mitigação do risco sugere-se:



- Realização de campanhas de informação e sensibilização.
- Organização de audiências públicas e reuniões comunitárias para promover o diálogo e a participação social.
- Criação de canais de comunicação e consultoria local para orientar os beneficiários.

2. Dificuldades na Obtenção de Documentação e Dados

O ETP destaca as dificuldades relacionadas à obtenção dos documentos necessários para a regularização (como certidões, registros, e dados cadastrais dos imigrantes), frequentemente prejudicados por entraves burocráticos. Isso pode gerar atraso nos processos de registro e titulação, com aumento dos custos operacionais.

Para mitigação do risco sugere-se:

- Implementação de um suporte técnico especializado para auxiliar os moradores na organização e regularização documental.
- Realização de mutirões de documentação em parceria com órgãos públicos e cartórios.

3. Riscos Ambientais e Geotécnicos

O ETP enfatiza a existência de áreas com riscos ambientais e geotécnicos, como áreas de preservação permanente (APPs) e zonas sujeitas a deslizamentos ou inundações.

Tal fato pode exigir adaptações no projeto urbanístico ou, em casos extremos, inviabilizar a regularização plena de determinadas áreas.

Para mitigação do risco é sugere-se:

- Conduzir estudos técnicos detalhados para identificar e classificar os riscos.
- Implementar medidas de contenção e remediação ambiental ou planejar ações alternativas, como o reassentamento dos moradores de áreas de risco.

4. Entraves Burocráticos e Legais

As complexidades decorrentes da legislação e a morosidade dos processos administrativos podem acarretar barreiras para a agilização do projeto. Isso pode gerar atrasos na obtenção das licenças e na assinatura dos contratos, comprometendo o andamento do cronograma.

Para mitigação do risco sugere-se:

- Manter um acompanhamento jurídico contínuo e especializado para facilitar a navegação pelos trâmites legais.
- Estabelecer articulações e parcerias com órgãos governamentais para obter aprovação e facilitar a execução.

5. Disponibilidade de Recursos Financeiros

O ETP destaca que o sucesso do projeto depende da alocação adequada de recursos financeiros, estando sujeito a contingenciamentos e atrasos nos repasses orçamentários, que comprometeria as etapas operacionais e o cumprimento do cronograma previsto.

Para mitigação do risco sugere-se:

- Buscar fontes alternativas de financiamento e parcerias com o setor privado.
- Planejar de forma estratégica a execução das ações, priorizando as etapas mais críticas.



Restrições

1. Aspectos Legislativos e Regulatórios

- Descrição: O projeto deve observar os requisitos legislativos e regulatórios em todas as esferas
- federal, estadual e municipal – conforme destacado no TR.
- Impacto: Procedimentos complexos e burocráticos podem limitar a velocidade de execução e exigir constantes atualizações normativas.
- Ação: Acompanhamento jurídico contínuo e ajustes operacionais conforme as diretrizes legais.

2. Limitações Orçamentárias

- Descrição: Conforme indicado no ETP e no TR, o orçamento disponibilizado pode ser insuficiente para atender a todas as demandas, exigindo a priorização de ações e a busca por fontes complementares.
- Impacto: Redução ou postergação de atividades não prioritárias, afetando a abrangência e a eficácia do projeto.
- Ação: Planejamento rigoroso dos custos, otimização dos recursos e parcerias que possam ampliar a captação de recursos.

3. Prazos de Execução

- Descrição: O cronograma do projeto, conforme estabelecido no TR, impõe prazos exíguos para a execução dos processos burocráticos e técnicos envolvidos.
- Impacto: Pode ocorrer atrasos significativos na entrega dos resultados desejados.
- Ação: Monitoramento constante do andamento do projeto e ajustes dinâmicos no cronograma conforme a complexidade dos processos.

4. Capacidade Técnica e Organizacional

- Descrição: O sucesso do projeto depende da competência técnica e da experiência da equipe envolvida, conforme ressaltado no ETP.
- Impacto: Falhas ou insuficiências na capacidade operacional podem comprometer tanto a qualidade das entregas quanto o cumprimento dos prazos.
- Ação: Investimento em capacitação, contratação de especialistas e estabelecimento de parcerias estratégicas que reforcem a execução técnica e a governança do projeto.

2.12 VIABILIDADE TÉCNICA (analisar a possibilidade de execução do projeto considerando os recursos técnicos disponíveis com os recursos do ACORDO. Ou seja, justificar em que medida o projeto poderá ser implementado com sucesso)

elevada, considerando a robusta fundamentação apresentada tanto no Estudo Técnico Preliminar (ETP – IDAF/GETCAR Nº 001/2025) quanto no Termo de Referência (TR – IDAF/GETCAR Nº 001/2025), além dos recursos previstos no Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva relativo ao rompimento da barragem de Fundão.

1. Capacidade Técnica e Recursos Especializados

O projeto conta com uma equipe multidisciplinar composta por engenheiros, arquitetos, topógrafos, técnicos em planejamento urbano, especialistas ambientais e jurídicos. Esses profissionais já possuem experiência comprovada em regularização fundiária, estudos urbanos e análises ambientais, o que garante a qualidade técnica dos estudos e a implementação das



soluções propostas. Essa capacidade técnica, aliada à expertise de consultorias e parcerias estratégicas, permite atender aos critérios especificados no ETP e no TR, assegurando a aplicação correta das normas e a superação dos desafios técnicos inerentes ao projeto.

2. Metodologia e Instrumentos Tecnológicos

A metodologia adotada para o projeto é baseada em processos já testados e consolidados em grandes programas de regularização fundiária no país. O levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado, o cadastro social e os estudos ambientais e geotécnicos fornecerão dados precisos e atualizados sobre os núcleos urbanos informais. Além disso, a implantação de um sistema de gestão fundiária integrado permitirá o acompanhamento contínuo das etapas processuais, a consolidação das informações em tempo real e a tomada de decisões embasadas em dados precisos. Isso garante um gerenciamento dinâmico e eficiente, fundamental para o sucesso do projeto.

3. Alinhamento com Recursos do ACORDO

Os recursos financeiros, técnicos e operacionais destinados pelo Acordo Judicial, especialmente conforme estabelecido no Anexo 12, reforçam a viabilidade do projeto. O Acordo prevê investimentos para a reparação dos danos socioambientais e para a melhoria das condições dos territórios afetados, incluindo ações de regularização fundiária integrada às políticas públicas de infraestrutura e urbanização. Essa alocação de recursos possibilita não somente a execução dos estudos técnicos e das atividades de campo, mas também o suporte logístico e administrativo necessário para superar os entraves burocráticos e operacionais.

4. Planejamento e Cronograma Realista

Tanto o ETP quanto o TR estabelecem um cronograma detalhado que contempla a fase de diagnóstico, a execução dos estudos técnicos e a regularização efetiva por meio da emissão dos títulos de propriedade. A definição de prazos e metas, com monitoramento por indicadores de desempenho, possibilita o acompanhamento constante do progresso do projeto, permitindo ajustes dinâmicos e a mitigação de riscos identificados. Este planejamento realista, fundamentado em análises prévias e na experiência de projetos similares, reforça o potencial de implementação bem-sucedida.

5. Infraestrutura de Apoio e Parcerias Estratégicas

A viabilidade técnica também é fortalecida pela existência de infraestrutura institucional e profissional do Idaf, que executará o projeto por meio de empresa contratada; e por parcerias com órgãos públicos, representados pelas prefeituras municipais e o Tribunal de Justiça, por meio da Corregedoria Geral de Justiça do ES, assim como outros entes fundamentais como os Cartórios de Registros Imobiliários locais, que colaboram na disposição de dados e no compartilhamento de informações essenciais. As articulações com cartórios, universidades e entidades técnicas permitem acesso a recursos e conhecimentos que potencializam o desenvolvimento do projeto, garantindo a sustentabilidade e a continuidade das ações propostas.

Em resumo, a combinação de uma equipe experiente, metodologia robusta, alinhamento com os recursos previstos no Acordo Judicial, planejamento detalhado e parcerias estratégicas demonstra que o projeto possui elevada viabilidade técnica para ser implementado com sucesso, cumprindo suas metas de regularização fundiária e promovendo, de forma sustentável, o desenvolvimento urbano e a inclusão social das comunidades beneficiadas.



2.13 INFRAESTRUTURA EXISTENTE NO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO (informar a infraestrutura existente atual, antes da execução do projeto e, se for o caso, quais serão os benefícios que o projeto irá adicionar)

A infraestrutura existente para a execução do plano de trabalho, conforme descrito nos documentos do ETP – IDAF/GETCAR Nº 001/2025 e TR – IDAF/GETCAR Nº 001/2025, já conta com elementos que possibilitam o início das atividades e o acompanhamento dos resultados. A seguir, apresenta-se um resumo dessa infraestrutura e os benefícios que o projeto trará:

1. Infraestrutura Atual:

- Sede e Salas de Situação:

O órgão dispõe de sedes bem equipadas, com salas de situação integradas para o monitoramento e gestão das ações de regularização. Esses ambientes permitem a consolidação de dados em tempo real e a articulação com outros órgãos parceiros (como o MME, ANM, IBAMA e demais instituições).

- Equipamentos Tecnológicos:

Existem sistemas de informação geográfica (GIS) e softwares especializados para o levantamento topográfico, planialtimétrico e cadastral. Esses recursos já são utilizados para a elaboração de mapas e a análise de dados georreferenciados.

- Recursos Humanos Especializados:

A equipe técnica possui profissionais experientes em áreas como engenharia, topografia, urbanismo e meio ambiente, garantindo suporte técnico qualificado para a condução dos estudos e acompanhamento das etapas do projeto.

- Infraestrutura de Comunicação:

O órgão conta com canais de comunicação estruturados e plataformas digitais que permitem a troca de informações com órgãos parceiros, facilitando a realização de audiências e reuniões de campo, além da divulgação dos resultados e atualizações para a comunidade.

2. Benefícios Adicionados com a Execução do Projeto:

- Ampliação e Modernização dos Sistemas de Gestão:

O projeto trará a implantação de um sistema de gestão integrado à regularização fundiária, que proporcionará a consolidação e o acesso em tempo real a dados cadastrais, topográficos e ambientais. Essa modernização permitirá o monitoramento contínuo, facilitando a tomada de decisões e a prestação de contas.

- Capacitação e Treinamento da Equipe Técnica:

Serão promovidas ações de capacitação e treinamento para os profissionais envolvidos, ampliando a expertise em novas metodologias de regularização, uso de tecnologias de georreferenciamento (como GNSS e ARP/VANT) e a aplicação de ferramentas digitais de monitoramento.

- Integração e Compartilhamento de Dados:

Com a atualização da infraestrutura, haverá um aprimoramento significativo na integração de dados provenientes de diferentes fontes (cartórios, órgãos públicos e sistemas municipais), permitindo a criação de um banco de dados unificado e atualizado, essencial para a regularização fundiária.



- Fortalecimento da Comunicação com as Comunidades:

A melhoria dos sistemas de comunicação e a implementação de plataformas digitais permitirão um diálogo mais eficaz com os beneficiários, garantindo transparência e facilitando a participação da população nas etapas do processo, além de possibilitar a coleta de feedback em tempo real.

- Suporte Logístico e Operacional:

O projeto prevê investimentos adicionais em equipamentos de campo e na melhoria dos recursos logísticos, o que possibilitará a realização de levantamentos topográficos e cadastramento de forma mais ágil e precisa, minimizando erros e retrabalhos.

Em suma, a infraestrutura existente já proporciona uma base sólida para o desenvolvimento das atividades do projeto. Com as inovações e os reforços previstos, a execução do plano de trabalho contará com sistemas mais modernos, integração de dados e capacitação técnica que, em conjunto, elevarão o padrão e a eficiência da regularização fundiária, beneficiando tanto os órgãos gestores quanto as comunidades atendidas.

2.14 EQUIPE DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA. IDENTIFICAR O COORDENADOR DO PROJETO.

NOME	FORMAÇÃO
1. Vailson Schneider (coordenação por parte do Idaf);	Geógrafo - Mestrado Ufes
2. Vanessa Nascimento Vieira de Oliveira (coordenação por parte do Idaf);	Eng. Cartógrafa
A CONTRATADA deverá apresentar declaração de compromisso de que terá à disposição para execução dos serviços previstos neste TR, a equipe técnica mínima constante abaixo:	Engenharia Cartográfica, Agrimensura, ou Arquitetura e Urbanismo;
I. 01 (um) Profissional de nível superior formado em Engenharia Cartográfica, Agrimensura, ou Arquitetura e Urbanismo;	Serviço Social, Sociologia ou Bacharel em Geografia;
II. 01 (um) Profissional de nível superior formado em Serviço Social, Sociologia ou Bacharel em Geografia;	Advogado;
III. 01 (um) Advogado;	Engenharia Ambiental, ou Geólogo, ou Engenharia de Minas.
IV. 01 (um) Profissional de nível superior formado em Engenharia Ambiental, ou Geólogo, ou Engenharia de Minas (poderão ser admitidos outros profissionais de nível superior diverso, desde que estejam relacionados no item 02, do	

2026-GMLF1G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/04/2026 16:02 PÁGINA 14 / 24

2026-P2BG25 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2026 07:34 PÁGINA 22 / 169



2.15 EQUIPE PMO (indicar ponto(s) focal(is) do Executor para fins deste Plano de Trabalho)	
NOME	DADOS PARA CONTATO (Email e telefone)
Marcelo Machado	marcelo.machado@idaf.es.gov.br / (27) 99944-8768

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

3.1. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS AÇÕES PROPOSTAS

AÇÃO 1:
Título (nome) da Ação
Contratação de serviços de regularização fundiária urbana de interesse social.
Estágio (não iniciado, iniciado)
Licitação realizada, em fase de qualificação documental das empresas proponentes.
Descrição (o que é)
O projeto de regularização fundiária urbana tem como objetivo principal promover a legalização e formalização de núcleos urbanos informais localizados em terras devolutas nos municípios de Linhares, Colatina, Baixo Guandu e Marilândia .
Finalidade (objetivo)
Definir os requisitos necessários para a contratação de serviços, garantindo a execução do direito à moradia digna e a inclusão socioespacial da população de baixa renda, transformando a posse de áreas em propriedade formalizada.
Indicador
Conclusão dos serviços técnicos previstos
Metas
Número de distritos e povoados com regularização fundiária concluída.
Responsável (executor)
A empresa a ser contratada (denominada "CONTRATADA" no documento).
Metodologia (como será realizada)
O projeto será executado em diversas etapas, incluindo: Realização de Auto de Demarcação Urbanística.



- Mobilização comunitária.
- Levantamentos topográficos e socioeconômicos.
- Estudos técnicos ambientais e geotécnicos.
- Elaboração do Projeto de Regularização Fundiária e Urbanístico.
- Monitoramento e acompanhamento contínuo da execução do projeto.

Abrangência (território físico): Distritos e povoados dos municípios de **Linhares, Colatina, Baixo Guandu e Marilândia**, em terras devolutas.

Abrangência (território físico)

Atuar nos municípios da Bacia do Rio Doce, com foco inicial em **Linhares, Colatina, Baixo Guandu e Marilândia**, em terras devolutas.

Recursos necessários (humanos, materiais e financeiros)

O documento prevê recursos financeiros para a contratação. O custo total da proposta será o critério para a seleção do fornecedor.

Período de Execução

A duração prevista é de 25 ou 60 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.

Parceiros Estratégicos

O IDAF como o Instituto responsável pela fiscalização e finalização dos processos de regularização, em parceria com as prefeituras e cartórios e Corregedoria Geral de Justiça do ES; a "CONTRATADA" como a executora do serviço.

Estratégias de comunicação com interessados

"Mobilização Comunitária" e a realização de audiências para apresentar o projeto urbanístico à comunidade.

Outras Informações relevantes

A contratação será por lote único para garantir a padronização dos serviços e obter condições comerciais mais vantajosas.



3.2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA - ATIVIDADES TÉCNICAS PLANEJADAS PELO EXECUTOR

Nº da Ação	Descrição da ação	Und.	Qtd Total	ANO 1				ANO 2				ANO 3				ANO 4			
				1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim
1	Cadastro Topográfico e Regularização Fundiária Urbana emitidos	1	6.542	0	852	852	852	852	852	852	862	578							

***Nota:** O 4º Trimestre de 2025 considera apenas os meses de novembro e dezembro, enquanto o 4º Trimestre de 2027 considera os meses de outubro e novembro, ajustando a distribuição final para o total de unidades.

3.3. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO - CONCEDENTE E EXECUTOR

A ser definido em conjunto pela equipe técnica do executor e da concedente

Item	Especificação	Indicador Físico		Duração		Responsável
		Unid	Quant	Início	Término	
1	Avallar o desenvolvimento dos programas e projetos previstos neste instrumento, juntamente com o EXECUTANTE (Letra "c", II, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação)	Projetos em execução	Semestral	Abril/26	Novembro/28	Serd
2	Apresentar relatórios semestrais de execução dos projetos (Letra "c", III, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação. Modelo fornecido pela Serd)	Relatórios apresentados	3	Abril/26	Novembro/28	Executante/ Coordenador do Projeto
3	Participar de forma periódica, de reuniões destinadas ao monitoramento das ações programadas e à avaliação dos resultados pactuados (Letra "b", I, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação)	Reuniões realizadas	Quadrimestral	Abril/26	Novembro/28	Equipe técnica Serd e Coordenador do Projeto
4	Realizar apresentações relativas aos projetos vinculados a este Termo, em comitês, eventos, reuniões ou outras instâncias que se fizerem necessárias ao cumprimento de obrigações decorrentes do Acordo Judicial e perante órgãos de controle ou monitoramento. (Letra "c", I, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação)	Apresentações realizadas	Variável de acordo com demanda da Serd e Órgãos de controle e monitoramento	Variável	Variável	Serd e Executante/coordenadores do projeto

5	Divulgar, por meio dos canais institucionais oficiais e peças de divulgação as ações decorrentes da presente parceria, garantindo ampla publicidade e transparência à sociedade. (Letra "d", I, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação)	Divulgações realizadas	Variável de acordo com ações executadas	Variável	Variável	Serd e Executante
6	Cadastrar e alimentar o Portal de Transparência do Acordo	Projeto cadastrado/alimentado	5	Janeiro/26	Novembro/28	Executante município
7	Cadastrar do Termo de Cooperação e atividades decorrentes deste Plano de Trabalho no Sistema de gestão de projetos disponibilizado pela Serd (Letra "h", III, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação) - PMO	Projeto cadastrado	01	Janeiro/26	Novembro/28	Executante/Coordenador do Projeto
8	Atualizar o Sistema de gestão disponibilizado pela Serd (Letra "h", III, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação) - PMO	Projeto atualizado	4	Janeiro/26	Novembro/28	Executante/Coordenador do Projeto
9	Apresentar a prestação de contas final referente à totalidade dos recursos recebidos (Letra "j", III, Cláusula 3ª do Termo de Cooperação. Modelo fornecido pela Serd)	Relatório de prestação de contas recebido	01	Março/28	Maio/28	Executante/Coordenador do Projeto

3.4. CRONOGRAMA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO EXECUTOR (R\$)

Nº da ação	Descrição da ação	Valor Total	ANO 1 - Ano 2026		ANO 2 - Ano 2027		ANO 3 - Ano 2028		ANO 4 - Ano 2029	
			1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem
1	O projeto de regularização fundiária urbana tem como objetivo principal promover a legalização e formalização de núcleos urbanos informais localizados em terras devolutas nos municípios da Bacia do Rio Doce, com foco inicial em Linhares, Colatina, Baixo Guandu e Marilândia, em terras devolutas.	R\$ 9.480.231,48	R\$ 4.800.093,53	R\$ 4.680.137,95						

[illegible]

GRUPO	NATUREZA DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)			
			TOTAL	2026	1ª Parcela	2ª Parcela
Custeio	3.3.90.39	Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 7.205.141,89	R\$ 7.205.141,89	R\$ 3.198.372,49	R\$ 4.006.769,40
	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R\$ 1.104.492,21	R\$ 1.104.492,21	R\$ 431.123,66	R\$ 673.368,55
Subtotal Custeio			R\$ 8.309.634,10	R\$ 8.309.634,10	R\$ 3.629.496,15	R\$ 4.680.137,95
Capital	4.4.90.51	Serviços de engenharia (contratados pela Administração Pública Estadual)	R\$ 1.170.597,38	R\$ 1.170.597,38	R\$ 1.170.597,38	-
Subtotal Capital			R\$ 1.170.597,38	R\$ 1.170.597,38	R\$ 1.170.597,38	-
TOTAL GERAL DO PLANO DE TRABALHO			R\$ 9.480.231,48	R\$ 9.480.231,48	R\$ 4.800.093,53	R\$ 4.680.137,95

026-GMLF16 - EDOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/04/2026 16:02 PÁGINA 19 / 24



4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DA SERD (R\$)

O Executor deverá informar, neste tópico, a estimativa de desembolso dos recursos a serem recebidos ao longo do prazo de vigência.

ANO I - 2025					
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANO II - 2026					
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 4.800.093,53	0,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 4.680.137,95	0,00
ANO III - 2027					
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANO IV - 2028					
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do conveniente, declaro para fins de prova junto à SERD, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistirá qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual, que impeça a implementação das ações previstas neste plano de trabalho.

Representante legal do órgão Executor (nome e cargo).

6. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

A aprovação do PT pelo Concedente se dará após a avaliação técnica realizada pela equipe subsecretaria envolvida, a ser exarada no processo (SUBASI e/ou SUBASP).

APROVADO

HARLEN DA SILVA

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa - SERD



ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO DO CUSTO DO PROJETO

1. DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00

Nº	DETALHAMENTO DA DESPESA	JUSTIFICATIVA	% REFERENTE AO VALOR TOTAL DA DESPESA	UNIDADE	QTD	1ª PARCELA	2ª PARCELA	CUSTO TOTAL
1	Levantamento topográfico georreferenciado	Execução de levantamentos planialtimétricos georreferenciados para delimitação das áreas e produção de bases cartográficas necessárias ao processo de regularização fundiária.	31,33%	Serviço	1,00	R\$ 2.965.341,33	R\$ 5.161,37	R\$ 2.970.502,70
2	Cadastro técnico imobiliário	Levantamento cadastral detalhado dos imóveis, identificação de ocupantes, medição de lotes e coleta de informações territoriais.	4,89%	Serviço	1,00	R\$ -	R\$ 463.863,80	R\$ 463.863,80
3	Cadastro social das famílias	Identificação socioeconômica das famílias beneficiárias e caracterização social para fins de regularização fundiária.	10,60%	Serviço	1,00	R\$ -	R\$ 1.005.016,08	R\$ 1.005.016,08
4	Estudos ambientais	Avaliação ambiental das áreas, identificação de APP, análise de impactos e adequação ambiental do processo de regularização.	8,64%	Serviço	1,00	R\$ -	R\$ 818.738,38	R\$ 818.738,38
5	Estudos geotécnicos	Análise de condições do solo e estabilidade de áreas para subsidiar o planejamento territorial.	6,92%	Serviço	1,00	R\$ -	R\$ 655.843,95	R\$ 655.843,95
6	Elaboração de projetos técnicos de regularização fundiária	Produção de projetos urbanísticos, memoriais descritivos e documentação técnica para registro cartorial.	6,25%	Serviço	1,00	R\$ -	R\$ 592.832,17	R\$ 592.832,17
7	Produção de relatórios técnicos e documentação cartorial	Elaboração de relatórios técnicos, memoriais e documentação necessária ao processo de titulação.	2,33%	Serviço	1,00	R\$ -	R\$ 220.631,18	R\$ 220.631,18
8	Coordenação técnica e gestão do projeto	Gestão técnica e administrativa da execução dos serviços especializados.	5,04%	Serviço	1,00	R\$ 233.031,16	R\$ 244.682,46	R\$ 477.713,62
% REFERENTE AO VALOR DO PROJETO: 76,00%						SUBTOTAL DA DESPESA: R\$ 7.205.141,89		

2. DESPESAS COM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Natureza da despesa: 3.3.90.40.00

Nº	DETALHAMENTO DA DESPESA	JUSTIFICATIVA	% REFERENTE AO VALOR TOTAL DA DESPESA	UNIDADE	QTD	1ª PARCELA	2ª PARCELA	CUSTO TOTAL
1	Implantação de plataforma GIS	Implementação de sistema de geoprocessamento para gestão territorial do projeto.	3,50%	Serviço	1,00	R\$ 129.337,10	R\$ 202.010,57	R\$ 331.347,66
2	Banco de dados geoespacial	Estruturação de banco de dados territorial para armazenamento e processamento das informações levantadas.	2,91%	Serviço	1,00	R\$ 107.780,92	R\$ 168.342,14	R\$ 276.123,05
3	Integração de dados cadastrais	Integração de bases territoriais e cadastrais para consolidação das informações.	2,33%	Serviço	1,00	R\$ 86.224,73	R\$ 134.673,71	R\$ 220.898,44
4	Sistema de monitoramento e acompanhamento do projeto	Ferramenta digital para gestão e acompanhamento da execução do projeto.	1,75%	Serviço	1,00	R\$ 64.668,55	R\$ 101.005,28	R\$ 165.673,83
5	Manutenção, suporte e hospedagem do sistema	Suporte técnico, atualização e hospedagem das soluções tecnológicas.	1,17%	Serviço	1,00	R\$ 43.112,37	R\$ 67.336,86	R\$ 110.449,22
% REFERENTE AO VALOR DO PROJETO: 11,65%						SUBTOTAL DA DESPESA: R\$ 1.104.492,21		

3. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00

Nº	DETALHAMENTO DA DESPESA	JUSTIFICATIVA	% REFERENTE AO VALOR TOTAL DA DESPESA	UNIDADE	QTD	1ª PARCELA	2ª PARCELA	CUSTO TOTAL
1	Demarcação física dos lotes	Implantação física dos limites das propriedades com marcos georreferenciados.	4,94%	Serviço	1,00	R\$ 468.238,95	R\$ -	R\$ 468.238,95
2	Implantação de marcos geodésicos	Materialização das referências territoriais para registro cartorial.	3,09%	Serviço	1,00	R\$ 292.649,35	R\$ -	R\$ 292.649,35
3	Serviços de agrimensura	Medições técnicas e georreferenciamento das áreas.	2,47%	Serviço	1,00	R\$ 234.119,48	R\$ -	R\$ 234.119,48
4	Serviços de engenharia civil para regularização	Adequações técnicas necessárias à consolidação da demarcação urbanística.	1,85%	Serviço	1,00	R\$ 175.589,61	R\$ -	R\$ 175.589,61
% REFERENTE AO VALOR DO PROJETO: 12,35%						SUBTOTAL DA DESPESA: R\$ 1.170.597,38		



CONSOLIDAÇÃO FINAL	
DESCRIÇÃO	VALOR
Serviços Terceiros	R\$ 7.205.141,89
Tecnologia da Informação	R\$ 1.104.492,21
Obras e Engenharia	R\$ 1.170.597,38
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	
R\$ 9.480.231,48	
CRONOGRAMA FINANCEIRO CONSOLIDADO	
PARCELA	VALOR
1ª Parcela	R\$ 4.800.093,53
2ª Parcela	R\$ 4.680.137,95
R\$ 9.480.231,48	



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCELO MACHADO
GERENTE SETORIAL
GEPOR - IDAF - GOVES
assinado em 07/04/2026 16:02:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/04/2026 16:02:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCELO MACHADO (GERENTE SETORIAL - GEPOR - IDAF - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-GMLF1G>

2026-GMLF1G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/04/2026 16:02 PÁGINA 24 / 24

2026-P2BG25 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2026 07:34 PÁGINA 30 / 169